ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/82. DE 31 DE AGOSTO DE 1982.

SUSPENDE OS TRABALHOS LEGISLA' TIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador CRISTOVÃO NUNES MENDES, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazo-' nas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que a Mesa ' Diretiva Aprovou e EU, promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO, o requerimento subscrito por 08 (oito) Vereadores;

CONSIDERANDO, a validade e a constitucionalidade do referido requerimento;

CONSIDERANDO, finalmente que a Pætria está ' acima de interesses outros.

D E C R E T A :

ART. 1º - FICA suspenso os trabalhos Legislativos pelo' período de 1º a 7 de setembro do ano em curso.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1982.

CRISTOVÃO NUNES MENDES
Presidente em exercício.